



2019/2055(DEC)

23.1.2020

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2018, Secção III - Comissão e agências de execução (2019/2055(DEC))

Relator de parecer: Charles Goerens

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recorda que a legalidade das despesas da União é um princípio fundamental da boa gestão financeira;
2. Salienta que a ambição da União de criar uma «parceria entre iguais» com os países parceiros implica o pleno respeito do «princípio da apropriação», em conformidade com os compromissos internacionais da União em matéria de eficácia da ajuda; reitera a sua preocupação com a utilização dos fundos de desenvolvimento para objetivos não relacionados com este domínio e salienta que o financiamento que não cumpre os critérios da ajuda pública ao desenvolvimento deve provir de outros instrumentos que não o instrumento de cooperação para o desenvolvimento (ICD); insta, em particular, a União e os seus Estados-Membros a absterem-se de fazer depender a ajuda de medidas em matéria de migração e de reformas comerciais, o que viola os princípios da eficácia do desenvolvimento; sublinha a importância de assegurar normas em matéria de direitos humanos em toda a cooperação ao abrigo do ICD e insiste em que, a fim de combater eficazmente a pobreza a longo prazo, a União aborde as causas profundas da pobreza e promova a igualdade de oportunidades;
3. Lamenta que, apesar do compromisso da União relativamente à sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, o Relatório Especial n.º 7/2019 do Tribunal de Contas demonstre que a Comissão não presta contas sobre a forma como o orçamento e as políticas da União contribuem para o desenvolvimento sustentável e para a consecução dos ODS nem efetue um controlo deste processo; observa que a Comissão publicou recentemente um documento de reflexão no qual apresenta os cenários para uma Europa sustentável; lamenta, porém, que este documento não inclua uma análise das lacunas nos setores em que a União deve realizar mais esforços em termos de orçamento, de políticas e de legislação, nem apresente o contributo dos programas de despesa da União para a consecução dos ODS;
4. Congratula-se com o facto de, até 2018, 20,3 % da cooperação internacional e da ajuda ao desenvolvimento financiadas pela União terem por objetivo combater as alterações climáticas; recorda a sua posição segundo a qual esta percentagem deve mais do que duplicar no futuro, de modo a que, pelo menos, 45 % dos fundos do Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional proposto para 2021-2027 sejam consagrados a objetivos climáticos e ambientais; apela, neste contexto, a um melhor acesso às energias renováveis e ao apoio ao investimento em tecnologias ambientais, bem como à partilha de conhecimentos, ao desenvolvimento de cadeias de abastecimento sustentáveis e ao desenvolvimento da economia circular, das parcerias internacionais em matéria de utilização sustentável dos solos, das florestas, da água e dos recursos, bem como do investimento em sistemas de proteção civil e de alerta precoce;
5. Congratula-se com a utilização do apoio orçamental em geral para ajudar os países em desenvolvimento nos seus esforços de reforma e na consecução dos ODS; insta, no

entanto, a Comissão a avaliar de forma mais clara o contributo do apoio orçamental da União para a consecução dos ODS, em particular no que se refere ao ODS 10 (Reduzir as desigualdades), e a melhorar os mecanismos de controlo no que respeita à conduta dos Estados beneficiários nos domínios da corrupção, do respeito pelos direitos humanos, do Estado de direito e da democracia; recorda que a mobilização dos recursos internos é o elemento central do financiamento sustentável do desenvolvimento e um dos cinco principais desafios em matéria de desenvolvimento a que o apoio orçamental deve dar resposta; insta a Comissão a adotar uma política comercial e de investimento coerente com este objetivo, o que implica, nomeadamente, ter em conta as preocupações dos países menos desenvolvidos relativamente aos acordos de parceria económica e da erosão das receitas ligada à supressão de direitos aduaneiros, bem como garantir uma distribuição equitativa dos direitos de tributação no contexto da negociação de acordos fiscais e de investimento com os países em desenvolvimento, nomeadamente no que diz respeito à redistribuição das receitas fiscais provenientes dos recursos naturais;

6. Apela a uma maior responsabilização e eficiência das despesas da União em matéria de desenvolvimento, uma vez que os resultados em matéria de desenvolvimento devem não só ser definidos, mas também examinados e acompanhados em termos de resultados tangíveis e efeitos no desenvolvimento;
7. Insta a União e os seus Estados-Membros a absterem-se de apoiar práticas que facilitem a evasão fiscal por parte de empresas transnacionais e por particulares, tendo em vista alcançar o seu objetivo de criar um ambiente favorável às empresas para os investidores privados nos países em desenvolvimento no âmbito do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável; salienta, além disso, o risco de endividamento associado ao aumento do recurso da União ao financiamento misto, nomeadamente na África Subsariana e nos países das Caraíbas que apenas dispõem de receitas limitadas para assegurar o serviço da sua dívida; insta a União e os seus Estados-Membros a combaterem a evasão fiscal, as práticas de planeamento fiscal agressivo e a concorrência fiscal nociva de forma eficaz e sistemática, em consonância com o princípio da coerência das políticas para o desenvolvimento;
8. Saúda os compromissos assumidos pela comissária responsável pelas parcerias internacionais, nomeadamente a participação do Parlamento Europeu no controlo dos fundos fiduciários da União, a melhoria da transparência em toda a cooperação para o desenvolvimento da União e na utilização de fundos para o mesmo, bem como a garantia da coerência entre as diferentes políticas da União.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE
EMITIR PARECER**

Data de aprovação	22.1.2020
Resultado da votação final	+ : 18 - : 2 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Hildegard Bentele, Dominique Bilde, Udo Bullmann, Catherine Chabaud, Charles Goerens, Mónica Silvana González, Pierrette Herzberger-Fofana, György Hölvényi, Martin Horwood, Rasa Juknevičienė, Lukas Mandl, Erik Marquardt, Norbert Neuser, Michèle Rivasi, Marc Tarabella, Tomas Tobé, Miguel Urbán Crespo, Bernhard Zimniok
Suplentes presentes no momento da votação final	Stéphane Bijoux, Patrizia Toia

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

18	+
GUE/NGL	Miguel Urbán Crespo
PPE	Hildegard Bentele, György Hölvényi, Rasa Juknevičienė, Lukas Mandl, Tomas Tobé
RENEW	Stéphane Bijoux, Catherine Chabaud, Charles Goerens, Martin Horwood
S&D	Udo Bullmann, Mónica Silvana González, Norbert Neuser, Marc Tarabella, Patrizia Toia
VERTS/ALE	Pierrette Herzberger-Fofana, Erik Marquardt, Michèle Rivasi

2	-
ID	Dominique Bilde, Bernhard Zimniok

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

- + : votos a favor
- : votos contra
- 0 : abstenções